SUBSTITUTIVO Nº 01 AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016

ACRESCE ARTIGO E ALTERA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 12/2015 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU :

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 12/2015 que "Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé, o artigo 82-A, com a seguinte redação:

"Art. 82 – A - Esgotado o Período do Expediente, passar-se-á para a Tribuna Livre, que ocorrerá na forma dos artigos 163 a 166 deste Regimento Interno."

Art. 2º - O artigo 83 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 – Terminado o período do expediente e após a Tribuna Livre, passar-se-á à Ordem do Dia."

Art. 3º - A alínea "b" do Parágrafo Único do artigo 163, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 163 - ...

a - ...

"b – estar descentemente trajado e subordinar-se às normas regimentais vigentes;"

Art. 4º - Acresce-se parágrafo único ao artigo 165, com o seguinte texto **:**

Art. 165 - ...

Parágrafo Único – Havendo apenas um cidadão inscrito para fazer uso da palavra na Tribuna Livre, o tempo estipulado no "caput" deste artigo será de até 03 (três) minutos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 166-A, da |Resolução nº 12/2015..

Sala das sessões, 11 de abril de 2016

Paulo Soares Nora
Presidente

Estela da Fátima Camata
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/ABR/2016 14:23 00000412